



CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - DEFICIENTE

18.1 - A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da nota final, acrescida dos pontos conferidos aos títulos.

18.1.1 - A nota final será a soma das médias das notas das provas de múltipla escolha, discursivas especializadas e oral, dividindo o resultado por 3 (três), que será expressa com 2 (duas) casas decimais.

18.1.2 - Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

18.2 - Para efeito de desempate na classificação final, prevalecerá a seguinte ordem de critérios:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição definitiva neste Concurso, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) a média das provas escritas especializadas; c) a média da prova oral; d) a média da prova de múltipla escolha; e) a soma dos títulos; f) o exercício da função de jurado em tribunal do júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal; g) maior idade.

19.1.1 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o item 19.1 deste Edital será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na parte destinada à Defensoria Pública, do objeto do recurso.

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL + TÍTULOS	MÉDIA P. OBJETIVA	MÉDIA P. ESPECIALIZADA	MÉDIA P. ORAL	TÍTULOS
2560041	LUCAS APARECIDO ALVES NUNES	12/10/1990	1	7,00	6,600	6,900	7,500	0,00